

**Decreto nº 2.657, de 02 de outubro de 2012.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.463 de 02 de outubro de 2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANÇA E AO ADOLESC  
Unidade: 01 FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANÇA E AO ADOLESC  
08.243.0027.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT  
3.3.90.3000000000 Material de consumo..... R\$ 2.100,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB  
3.3.90.4600000000 Auxilio-alimentação..... R\$ 15.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 12 FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANÇA E AO ADOLESC  
Unidade: 01 FUNDAÇÃO DE ASS A CRIANÇAA E AO ADOLESC  
08.243.0027.2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT  
3.3.90.3900000000 Outros serviços de terceiros-pessoa juridica..... R\$ 2.100,00

Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB  
12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BASICO- FUNDEB  
3.1.90.9400000000 Indenizações trabalhistas..... R\$ 15.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**  
**02 de outubro de 2012.**

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 02/10/2012.

Exp. de Motivos nº 119/2012

Taquari, 14 de setembro de 2012.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.100,00(dezessete mil cem reais).

O referido projeto servirá para possibilitar a aquisição de material de consumo para a Fundacat e readequar o orçamento da Secretaria da Educação. Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**Ivo dos Santos Lautert**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Régis Eli Amaral dos Santos**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS.